

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Júlio César Silva Susstrunk
E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de tecidos para atender as escolas municipais na confecção de forros, cortinas e trabalhos manuais dos alunos nas oficinas da Arte.

1.2. Considerando a natureza da despesa, requer-se preliminarmente que seja executado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.3. Os produtos, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tecidos para confecção de forros e cortinas é uma medida essencial para promover um ambiente escolar mais confortável, saudável e eficiente, beneficiando diretamente o processo de ensino-aprendizagem nas escolas municipais de Tupaciguara.

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de sementes, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e rotineira e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL	500 M
02	TECIDO JACQUARD VERDE BANDEIRA	800 M
03	TECIDO JUTA	500 M

39f 44
39f 44
39f 44

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

4.2. Caso se verifique na pesquisa de preço que a presente contratação não se enquadra nos requisitos legais, solicito que seja devolvida a presente demanda para esta secretaria para que seja tomada as devidas providências.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG

Dotação: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo, Ficha: 126, FR:
01. 0500.0000.0000 – Material de consumo - Fundamental

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 dias, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:
Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria M. de Educação).

6.4. Considerando que a entrega do objeto será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado em nome da empresa.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. ALTO – Em virtude de promover um ambiente escolar mais confortável, saudável e eficiente, beneficiando diretamente o processo de ensino-aprendizagem nas escolas municipais de Tupaciguara.

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

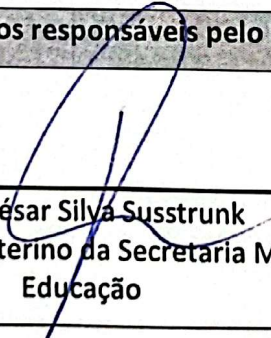
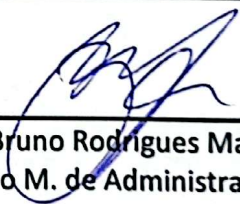
9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara/MG, 29 de julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Júlio César Silva Susstrunk Secretário Interino da Secretaria M. de Educação	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças